



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

SEMTRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

SUMARIO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	3
1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
1.1. Identificação	3
1.1.2. Equipe de planejamento da contratação	3
1.2. Necessidade da contratação.....	3
1.2.2. Justificativa.....	3
1.3. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém.	5
2. Descrição dos requisitos da Contratação	7
3. Estimativa da quantidade.....	8
7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução	13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.	6
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Identificação

1.1.1. Número do P.A: 2.489/2025

1.1.2. Equipe de planejamento da contratação

1.1.2.1. Integrante técnico: Roselene Maria Duarte Andrade;

1.1.2.2. Integrante administrativo: Ellem Alves de Sousa

1.2. Necessidade da contratação

1.2.1. Objeto

Trata-se de estudo preliminar que visa a contratação de empresa especializada na locação de veículos para atender os seguintes serviços: Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTRO POP, Maria do Pará, Conselhos Tutelares, Casa dos conselhos, Casas de Acolhimento Reviver e para Adultos e Famílias - CAAF, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Unidade de Apoio ao Abastecimento e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar - UAADAF, Centro de Atendimento Social - Cas/Caec e Estação Cidadania /Cultura, conforme especificações definidas neste estudo técnico.

1.2.2. Justificativa

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento completa, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais. Considerando todos os equipamentos que constituem a estrutura da Política de Assistência Social em Santarém, como: 08 CRAS, 01 CAS/CAE, 03 Conselhos Tutelares, 08 Conselhos de Direitos, 01 Unidade de Cidadania/Cultura, 01 unidade do CREAS, 01 Unidade do Centro POP, 01 Unidade de Acolhimento de Adultos e Famílias, 01 Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, 01 unidade de Centro de Convivência do Idoso. A presente contratação se justifica pela necessidade de locação de veículos com vistas a atender às demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. Ressalta-se que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

serviços de transporte são essenciais para garantir o pleno funcionamento dos programas, projetos e ações socioassistenciais executados pelos diversos equipamentos da rede, como CRAS, CREAS, Centros Pop, Conselhos Tutelares, Casas de Acolhimento e Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Nesse contexto, a locação de veículos torna-se uma medida indispensável para assegurar a mobilidade das equipes técnicas, possibilitando a realização de visitas domiciliares, acompanhamentos familiares, atendimentos externos, ações itinerantes e demais atividades de caráter técnico e emergencial, previstas no escopo da Política de Assistência Social. Além disso, o suporte logístico proporcionado por esses veículos permite maior agilidade e efetividade na articulação intersetorial, no encaminhamento de usuários e na execução de ações coletivas.

Diante da alta demanda de atendimentos diários e da necessidade de deslocamento constante das equipes, a locação de veículos revela-se como alternativa eficiente e econômica, garantindo a continuidade dos serviços, a proteção dos direitos dos usuários e o cumprimento dos princípios fundamentais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como a universalidade, a integralidade e a dignidade da pessoa humana. Assim, é imprescindível a deflagração de procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para prestação deste serviço, de forma a assegurar a manutenção e a qualidade das ações desenvolvidas pela SEMTRAS.

1.2.3 Plano De Ação Do Procad Suas – Santarém (Pa)

O Plano de Ação do PROCAD-SUAS é um instrumento utilizado pelos municípios, estados e Distrito Federal para organizar e fortalecer as ações de qualificação e regularização cadastral do Cadastro Único (CadÚnico) e de outras áreas da Política de Assistência Social. Ele detalha as metas e estratégias para a busca ativa de famílias em vulnerabilidade, como a população em situação de rua e os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), visando a padronização, atualização e correção de informações cadastrais para melhorar a gestão dos serviços.

No âmbito do Cadastro Único, Santarém possui 99.146 famílias inscritas, das quais mais de 50% em situação de pobreza, 20% em extrema pobreza e 30% com renda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

até ½ salário mínimo (Relatório de Programas e Ações do MDS – julho/2025). A atualização cadastral é obrigatória a cada dois anos ou sempre que houver alteração das informações familiares, conforme normativas do MDS, sendo operacionalizada pelo Portal de Gestão do Cadastro Único (PGCU), que depende da integração com sistemas federais, como o DATAPREV.

Diante das recorrentes instabilidades desses sistemas, o MDS desenvolveu o Formulário Offline CadÚnico, para registro em dispositivos móveis com posterior sincronização. Em complemento, instituiu o PROCAD-SUAS 2025, que transfere recursos para municípios como Santarém, com foco na atualização de cadastros unipessoais e na busca ativa de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), a exemplo de povos indígenas, população em situação de rua, idosos, pessoas com deficiência e crianças em trabalho infantil. Ressalta-se ainda a Lei nº 15.077/2024, que exige entrevista domiciliar para famílias unipessoais, sob pena de cancelamento de benefícios.

Nesse contexto, a mobilidade das equipes técnicas são fundamentais para garantir entrevistas domiciliares, mutirões e ações descentralizadas, assegurando a digitalização de documentos, maior agilidade no preenchimento dos formulários e posterior sincronização dos dados. Para tanto, torna-se essencial a locação de veículos, de forma a possibilitar o deslocamento das equipes da rede socioassistencial para áreas urbanas, rurais, ribeirinhas e de difícil acesso, garantindo a execução das políticas de proteção social básica e especial de forma territorializada, conforme os princípios do SUAS.

1.3. Estrutura da Política de Assistência Social em Santarém.

- **SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Constituição Federal de 1988, criou a seguridade social estruturada pelas políticas de saúde, previdência social e assistência social. A Política de assistência social foi instituída através da Lei Nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definiu as diretrizes para a organização da Política Nacional de Assistência Social – PNAS no Brasil, visando garantir os direitos de quem dela necessita, principalmente da população brasileira que vivencia vulnerabilidade e risco social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Somente em 2005 foi criado o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que organiza os serviços de assistência social no Brasil em dois tipos de proteção, a *Proteção Social Básica* voltada à prevenção de riscos sociais e possibilitando a oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a *Proteção Social Especial* destinada a famílias e indivíduos que vivenciam situação de risco social e/ou tiveram seus direitos violados. Em 2011 através da lei nº12.435 o SUAS passou a direcionar o funcionamento de suas ações nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

O Sistema Único de Assistência Social no Município de Santarém/PA possui uma rede de atendimento bem estruturada, a qual visa atender e acompanhar às famílias que vivenciam situações de vulnerabilidades e riscos sociais, segue abaixo as unidades de atendimentos por proteção social:

Tabela 1: Unidades da Rede Socioassistencial do Município de Santarém/PA.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	08 Unidades
Centro de Convivência do Idoso- CCI	01 Unidade
ACESSUAS Trabalho	01 Equipe
Seção de Estação Cidadania-Cultura	01 Unidade
Programa Criança Feliz	04 Equipes
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01 Unidade
Centro POP	01 Unidade
Equipe Especializada em Abordagem de Rua	01 Unidade
Equipe de AEPETI – Programa Transformar Vidas	01 Unidade
Centro Maria do Pará	01 Unidade
Projeto Cidadania Ativa	01 Equipe
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/CAR	01 Unidade
Casa de Acolhimento para Adultos e Famílias/CAAF	01 Unidade
Programa Família Acolhedora/PFA	01 Unidade
Parceria: Casa Lar São Vicente de Paula	01 Unidade
SEÇÃO DE CADASTRO ÚNICO	
CAS/CAEC	01 Unidade
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Equipe Vinculada à SEMTRAS	01 Equipe
SEGURANÇA ALIMENTAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Seção do Programa Alimenta Brasil	01 Equipe
Restaurante Popular	01 Unidade
CONTROLE SOCIAL	
Conselhos Municipais de Direitos	08 Conselhos
CONSELHO TUTELAR	
Conselhos Tutelares	03 Unidades
NUCLEOS E ASSESORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS	
Núcleo de Direito da Pessoa com Deficiência	01 Equipe
Assessoria de Políticas Públicas para Mulheres	01 Equipe
Núcleo de Trabalho Emprego e renda	01 Equipe

Fonte: Vigilância Socioassistencial, 2023.

Cada equipamento do SUAS oferta serviços, programas e projetos de forma planejada e contínua, levando em consideração as principais vulnerabilidades sociais identificadas em seu território e através de seus usuários atendidos e acompanhados, bem como também, encaminha os usuários para serem contemplados com os benefícios sociais, contribuindo desta forma com a superação de situações de vulnerabilidade social vivenciada.

Com intuito de organizar e colaborar na gestão das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no Município de Santarém a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTRAS possui o Núcleo de Gestão do SUAS e o Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas. Com isso, destaca-se que a Política de Assistência Social no Município de Santarém tem desenvolvido um trabalho eficiente e eficaz à população que sofre vulnerabilidade e risco social, buscando sempre desenvolver em conformidade com a PNAS (2004) as seguranças afiançadas (Acolhida; Renda; Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social; Desenvolvimento da Autonomia; Apoio e Auxílio), através de seus serviços, programas, projetos e benefícios, com foco na superação das fragilidades, sofrimentos e necessidades apresentadas pela população.

2. Descrição dos requisitos da Contratação

A contratação de empresa especializada para a locação de veículos com o objetivo de atender às necessidades dos serviços ofertados nos equipamentos da rede socioassistencial deverá ser realizada conforme as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Referência e seus apêndices.

Os veículos disponibilizados devem estar em perfeitas condições de uso, conservados, higienizados, com documentação regularizada e livres de qualquer defeito mecânico ou avaria que comprometa sua operação e segurança. Além disso, deverão atender aos requisitos de conforto, segurança e adequação ao uso previsto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os veículos deverão estar com todos os acessórios exigidos e com manutenção preventiva em dia, de modo a garantir sua plena funcionalidade durante o período de vigência contratual.

Trata-se de contratação de serviço contínuo essencial ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da política de assistência social no município de Santarém, especialmente no apoio logístico aos atendimentos prestados por CRAS, CREAS, Centros Pop, Conselhos Tutelares, além de ações como a distribuição de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). A contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A presente contratação enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no art. 6º, inciso XXIII, a locação de veículos enquadra-se como serviço de natureza continuada, cuja prestação é indispensável à execução das atividades da SEMTRAS. Não se constituindo em quaisquer das hipóteses vedadas pela legislação para sua aplicação, estando, portanto, plenamente respaldada pelos dispositivos legais que regem as contratações públicas.

3. Estimativa da quantidade

Tabela 2 - Especificações Técnicas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO TIPO – CAMINHÃO URBANO DE CARGA, COM MOTORISTA, chassi, cabine: avançada em aço; Quilometragem: zero; Ano/Modelo: mínimo ano de fabricação 2020 em diante; Tração: 4x2; Motor: diesel; Potência: mínima: 160 cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: manual; Quantidade de Porta: 2 portas laterais; Capacidade de transporte: 3 passageiros, incluindo o motorista; Peso Bruto Total (PBT) mínimo: 8.150kg; Capacidade tanque de combustível mínima: 150 litros; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código demais itens de série ora	01	Diária	60	R\$ 2.716,66	R\$ 162.999,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

	não especificados; freios: ar. Equipado com Baú em Alumínio, ou similar, carga Seca, portas traseiras bipartidas, com abertura total, borrachas de vedação, dobradiças reforçadas em aço, trancas externas compressão e trincos para cadeado; quadro traseiro e lateral e aço inox, assoalho em chapa de aço ou alumínio xadrez, proteção lateral em alumínio, conforme legislação; interior com fixação de sarrafos de amarração e proteção da carga; faixas reflexivas, aprovadas pelo Contran; junções das chapas em silicone; protetores laterais (ciclista), conforme Resolução 323/09 do Contran; parte elétrica instalada (chicote e lâmpadas), conforme resoluções do Contran. Deverão equipar o veículo os seguintes itens: alicate universal, estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo; reservatório de água potável (carote) instalado no chassi; capacidade mínima de 25 litros, com tampa para abastecimento e torneira; rádio AM/FM, entrada USB e auto falantes, Inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo), conforme Art. 105, inciso II, do CTB e Resoluções CONTRAN 14/98 e 87/99. Com 2 Estivadores e abastecimento por conta da empresa.					
02	Veículo tipo utilitário VAN, mínimo de fabricação 2020 em diante, sem motorista, Motor no mínimo 1.4; Potência 100CV, direção hidráulica, capacidade 16(dezesseis) assentos, porta: 04, combustível: Álcool/Gasolina, cor prata, quilometragem livre; sem Acessórios: sem som, cor ar condicionado, sistema de rastreamento, sistema de alarme, Seguro total e todos os itens obrigatórios por lei.	01	Mensal	12	R\$ 18.883,33	R\$ 226.599,96
03	Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, automática , ano/modelo 2020 a 2025, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), sem motorista.	02	Mensal	12	R\$ 14.783,33	R\$ 354.799,92
04	Veículo tipo camionete 4x4, 4 portas, cabine dupla, no mínimo motor 2.2 turbo, mecânica , ano/modelo 2020 a 2025, capacidade 5 passageiros, combustível a diesel, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidros elétricos, Km livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), sem motorista.	04	Mensal	12	R\$ 13.570,00	R\$ 651.360,00
05	Locação de veículo tipo ônibus com óleo diesel, ano de fabricação 2019 a 2025, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista para serviço desta Secretaria.	01	Diária	100	R\$ 2.860,00	R\$ 286.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.681.759,48

4. Levantamento de Mercado

Objetivando estabelecer as características dos serviços a serem contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social foi realizado análise do mercado (conforme planilha anexa) para contratação de empresa de especializada na locação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

de veículos visando atender as necessidades dos serviços ofertados nos níveis de proteção social Básica/Especial, bem como nos espaços de controle social, e segurança alimentar que realizam atendimento direto aos usuários dos respectivos serviços: CRAS, CREAS, Centros o Pop, Maria do Pará, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos, Casas de Acolhimento – Reviver e CAAF, PAA, UAADAF, Cas/Caec e Estação Cidadania /Cultura.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A contratação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá formalizará junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

As pesquisas de preços foram realizadas nos seguintes portais e fornecedores locais:

- TCM/PA - Pregão Eletrônico Nº 003-2025 - Câmara Municipal de Santarém
- Empresa A: LOCADORA L & L LTDA – EPP CNPJ: 03.124.314/0001-94
- Empresa B: LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA CNPJ: 17.302.675/0001-98
- Empresa C: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 11.965.972/0001-37
- Empresa D: R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES CNPJ: 19.304.530/0001-51
- Empresa E: M B DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES CNPJ: 53.678.813/0001-00
- EMPRESA F: D. DE O. NASCIMENTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 52.578.783/0001-99

4.1. Matriz de Riscos

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a Matriz de Riscos simplificada, considerando os principais eventos que podem comprometer a execução contratual e suas medidas mitigadoras:

- Indisponibilidade de veículos contratados: risco de descumprimento da frota mínima→



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

Mitigação: cláusula de substituição imediata em até 24h.

- Atrasos na substituição por falhas mecânicas: risco de paralisação dos atendimentos → Mitigação: obrigatoriedade de veículos reservas em quantitativo compatível.
- Aumento imprevisto de custos de manutenção ou combustível: risco de desequilíbrio contratual → Mitigação: previsão de reajuste contratual conforme índices oficiais.
- Acidentes com veículos locados: risco de interrupção de serviços → Mitigação: exigência de seguro total com cobertura para terceiros.

Esta análise reforça a segurança jurídica, a previsibilidade e a eficiência na gestão da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo técnico refere-se à contratação de empresa especializada na locação de veículos, com o objetivo de atender às demandas logísticas e operacionais dos serviços ofertados nos diferentes níveis da Proteção Social Básica e Especial, bem como nos espaços de controle social e de segurança alimentar da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. A contratação visa garantir o suporte necessário ao funcionamento das unidades que realizam atendimento direto aos usuários, tais como: CRAS, CREAS, Centros Pop, Unidade Maria do Pará, Conselhos Tutelares, Casa dos Conselhos, Casas de Acolhimento – Reviver e CAAF, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, UAADAF, CAS/CAEC e Estação Cidadania/Cultura. A locação dos veículos é essencial para assegurar a mobilidade das equipes técnicas, a distribuição de insumos e alimentos, o acompanhamento das famílias e a execução de atividades em campo, fortalecendo assim a efetividade das ações socioassistenciais no município.

5.1 Da justificativa do caráter continuado da contratação

A contratação de empresa especializada na locação de veículos visa garantir a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, assegurando o suporte logístico necessário à execução de suas atividades finalísticas. Trata-se de serviço essencial e de natureza continuada, uma vez que a demanda por deslocamento das equipes técnicas, transporte de materiais, visitas domiciliares e demais ações em campo ocorre de forma permanente e ininterrupta nos diversos equipamentos da rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

socioassistencial.

Dessa forma, o presente objeto licitatório refere-se à locação de veículos, imprescindível para o adequado funcionamento dos equipamentos públicos que integram o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. A utilização contínua desses veículos é fundamental para viabilizar atendimentos diretos à população, garantir respostas rápidas a situações emergenciais, realizar ações itinerantes e possibilitar a distribuição de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. A prestação desse serviço revela-se, portanto, indispensável para assegurar a operacionalização das políticas públicas de assistência social, a cobertura territorial das ações e a qualidade dos serviços ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

5.2 Da justificativa do prazo de execução

Os termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar deve demonstrar a adequação da contratação ao orçamento e a viabilidade da execução do objeto pretendido. Assim, justifica-se que o prazo de execução do contrato estará rigorosamente inserido dentro do exercício financeiro vigente, garantindo compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública.

A contratação ora proposta será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, respeitando os limites autorizados para empenho e pagamento no corrente exercício fiscal. Ademais, a definição do prazo de vigência contratual considera a capacidade de execução financeira da unidade gestora, bem como o cronograma de desembolso previsto.

Essa compatibilidade entre o prazo de execução e o orçamento disponível assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade fiscal e planejamento, que norteiam a Administração Pública e são reforçados pela nova Lei de Licitações. Portanto, a execução contratual dentro do orçamento fiscal garante a sustentabilidade financeira da contratação e evita riscos de inadimplemento ou desequilíbrio contratual, em conformidade com os preceitos legais.

6. Estimativa do valor de contratação

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 1.681.759,48** (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

centavos) conforme planilha orçamentária anexa.

6.1. Justificativa da Vantajosidade Econômica

Em conformidade com o art. 5º, inciso IV, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, reforça-se que a presente contratação demonstra vantajosidade econômica para a Administração, considerando:

- Comparativo entre a última contratação de locação de veículos e os preços médios obtidos na atual pesquisa de mercado, que apresentam evolução compatível com a realidade do setor.
- Realização de pesquisa de preços ampla e diversificada, contemplando fornecedores locais e dados do TCM/PA;
- Adoção de licitação por item, ampliando a competitividade e assegurando que empresas de diferentes portes possam participar, reduzindo o risco de sobrepreço.

Dessa forma, a contratação atende ao princípio da economicidade e assegura a proposta mais vantajosa para o interesse público.

7. Justificativa Para o Parcelamento ou Não Da Solução

Entendemos que o serviço, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta formar a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes com a contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS
Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

9. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta contratação estão consignados no Plano Anual da Contratação – PAC para o exercício de 2025, publicados no Portal da Transparência conforme o link: <https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semtras-plano-de-contracao-anual-2025-retificado-02-07-2025-ycPVhQ.pdf>

10. Providências a serem adotadas

As providências a serem adotadas são as seguintes:

- Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos correlatos.

10.1. Indicadores de Desempenho Contratual

Conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada por indicadores de desempenho, a fim de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Recomenda-se adotar, entre outros:

- Prazo máximo para disponibilização inicial dos veículos: até 10 dias corridos após assinatura do contrato;
- Prazo máximo de substituição em caso de pane: até 24h, contado do registro formal da ocorrência;
- Disponibilidade da frota: mínimo de 95% dos veículos contratados disponíveis mensalmente;
- Índice de conformidade documental: 100% dos veículos com documentação em dia (licenciamento, seguro, inspeções obrigatórias).

Esses indicadores deverão ser previstos no edital e no contrato, servindo de parâmetro para fiscalização e eventual aplicação de sanções administrativas.

11. Sustentabilidade

A empresa contratada deverá apresentar objeto através da adoção de práticas de sustentabilidade sócio ambientais pautadas no uso racional de recursos, prezando pela economicidade e eficiência, evitando desperdícios e a geração desnecessária de resíduos. Deve atender ao disposto no Art. 4º Decreto nº 7746/12, no que couber, Art. 5º da IN 01/2010, da SLTI/MPOG e o previsto no Art. 225 da CF. Relativamente aos critérios de sustentabilidade os itens ofertados devem atender às seguintes diretrizes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMTRAS

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará

12.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 6.3.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; 13.1. Que os produtos oferecidos atendam as regulamentações de segurança e fabricação do INMETRO cumprindo as obrigatoriedades de rotulagem.

11.1. Requisitos Ambientais Específicos

Para reforçar a responsabilidade socioambiental prevista no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se que o edital e o contrato prevejam:

- Prioridade para veículos com menor emissão de poluentes (motores Euro 6 ou equivalentes).
- Obrigatoriedade de manutenção preventiva regular documentada, de forma a reduzir impactos ambientais e garantir segurança.
- Comprovação do descarte ambientalmente adequado de resíduos provenientes da frota (óleos, pneus, baterias).

Essas exigências fortalecem a aderência da contratação aos princípios constitucionais do desenvolvimento sustentável (art. 225 da CF/88) e garantem maior responsabilidade ambiental.

12. Declaração de viabilidade

Esta equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

13. Responsáveis

Roselene Maria Duarte Andrade
Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas
Decreto nº 614/2025 – GAP/PMS